

LEI N.º 1.158, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1987.

Concede subvenção e/ou auxílios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG), aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam concedidos, para o exercício de 1988, as seguintes subvenções e/ou auxílios:

Ao Fórum.....	Cz\$ 25.000,00
Ao Destacamento de Policia Militar.....	Cz\$ 25.000,00
À Delegacia de Polícia de Unai	Cz\$ 50.000,00
À Promoção Agro-Pecuária	Cz\$ 10.000,00
Ao Centro Protetor do Menor	Cz\$53.000,00
À Associação Paracatuense de Amparo e Recuperação do Excepcional.....	Cz\$ 2.000,00
As Entidades Sindicais e Associações de Classe.....	Cz\$ 10.000,00
Ao PNAE - Programa Nacional Alimentação Escolar.....	Cz\$ 250.000,00
Auxílio Financeiro à Estudantes	Cz\$ 400.000,00
A Emater – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	Cz\$1.200.000,00
A AMAB – Associação dos Municípios Adjacentes Brasília.....	Cz\$ 10.000,00
À Estância Itapuã do Amanhecer.....	Cz\$ 53.000,00
Ao IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal	Cz\$ 216.000,00
A sociedade São Vicente de Paula	Cz\$ 230.000,00
À Cadeia Pública	Cz\$ 45.000,00
A Creches	Cz\$ 100.000,00
Ao SENAC	Cz\$ 100.000,00
A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.....	Cz\$ 200.000,00
À Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Palmital.....	Cz\$10.000,00
À Associação Comunitária de Boa Vista.....	Cz\$ 4.000,00
À União dos Moradores do Bairro Nova Canãa.....	Cr\$ 4.000,00
Ao Centro Comunitário de Cabeceira Grande.....	Cz\$ 10.000,00
Ao Centro Comunitário de Uruana	Cz\$ 10.000,00
Ao Centro Comunitário de Garapuava	Cz\$ 10.000,00
À Associação Produtores Rurais de Aldeia	Cz\$ 4.000,00
Ao Conselho Municipal do Cercado	Cz\$ 10.000,00
Associação Produtores rurais da Divinéia	Cz\$ 4.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Canabrava.....	Cz\$ 4.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Bela Vista.....	Cz\$ 4.000,00
Associação Moradores do Bairro Cachoeira.....	Cz\$ 4.000,00

À Fraternidade Feminina Mestres do Rio .Preto.....	Cz\$ 20.000,00
À Polícia Florestal	Cz\$ 25.000,00
Ao Centro Comunitário Colonização Rio Preto.....	Cz\$ 4.000,00
A AMT - Associação da Mulher Trabalhadora.....	Cz\$ 4.000,00
A Associação dos Moradores do Bairro Divinéia.....	Cz\$ 4.000,00
Ao Clube Mães Estrela D'alva de Palmital	Cz\$ 24.000,00
A AMN. Associação Mineira dos Municípios.....	Cz\$10.000,00
À AMNOR – Associação da Micro-Região do Noroeste de Minas	percentual fixado

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Unaí (MG), 11 de novembro de 1987.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ NETO
Chefe de Gabinete